

DECRETO RIO Nº 48425 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Suspende temporariamente a presença de público em Estádios e Ginásios Esportivos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto Rio nº 48.344, de 1º de janeiro de 2021, que *estabelece medidas de proteção à vida, relativas à Covid-19*;

CONSIDERANDO a importância de implantação das Medidas de Proteção à Vida relativas à Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Suspende temporariamente a presença de público em Estádios e Ginásios Esportivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021; 456º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES